



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 472, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Autorizar, AD REFERENDUM do Plenário, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Programa para o corrente exercício, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 167, inc. V e § 2º da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo V – Dos créditos Adicionais – artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o constante do Capítulo IV – Dos créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN nº 340/2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

**CONSIDERANDO** o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento para o Exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** o despacho da contadoria (fl. 138) solicitando urgência na aprovação da reformulação e que a Reunião de Plenário só está prevista apenas para o dia 30 de novembro de 2021, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

**CONSIDERANDO** que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do Plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação do Plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

Este documento foi assinado eletronicamente por rAYRA BESERRA.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 600F-B563-2980-7EF1.



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

## DECIDE:

**Art. 1º** Autorizar, *ad referendum* do Plenário, a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, destinados ao reforço de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

<b>03.000</b>	<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA</b>		
2001	Manutenção das Atividades do COREN-PB		
<b>3000.00</b>	<b>Despesas Correntes</b>		
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	4.000,00
3390.00	Outras Despesas Correntes	R\$	86.000,00
4490.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	65.000,00
<b>Total das Suplementações</b>		<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

**Art. 2** Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º desta decisão a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme segue:

<b>03.000</b>	<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA</b>		
2001	Manutenção das Atividades do COREN-PB		
<b>3000.00</b>	<b>Despesas Correntes</b>		
3390.00	Outras Despesas Correntes	R\$	70.000,00
4490.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	85.000,00
<b>Total das Anulações</b>		<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

**Art. 3** O valor do orçamento para o corrente exercício, mesmo em face das alterações ora aprovadas, permanecerá o mesmo no valor de **R\$ 11.454.900,00 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**.

**Art. 4** Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário.

**Art. 5** Os efeitos da presente Decisão produzirão efeitos a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

João Pessoa (PB), 22 de novembro de 2021.

**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

## Anexo I - Decisão COREN PB nº 472/2021

Reforço de dotação no Orçamento vigente, conforme segue:

<b>03.000</b>	<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA</b>		
2001	Manutenção das Atividades do COREN-PB		
3190.13-49	Obrigações Patronais – PIS/PASEP	R\$	4.000,00
3390.14-228	Diárias - Atividades Finalística	R\$	16.000,00
3390.14-7	Diárias - Diárias Conselheiros	R\$	40.000,00
3390.14-7	Diárias - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
4490.52-77	Veículos Automotores	R\$	30.000,00
4490.52-60	Equipamentos de Informática	R\$	35.000,00
	<b>Total das Suplementações</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

Fonte de recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

<b>03.000</b>	<b>CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA</b>		
2001	Manutenção das Atividades do COREN-PB		
3390.41-210	Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	R\$	70.000,00
4490.52-102	Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha	R\$	35.000,00
4490.52-56	Outros Materiais Permanentes	R\$	50.000,00
		R\$	
	<b>Total das Suplementações</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

Este documento foi assinado eletronicamente por RAYRA BESERRA.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 600F-B563-2980-7EF1.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/600F-B563-2980-7EF1> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 600F-B563-2980-7EF1



### Hash do Documento

C1F5112397D427D2C6F7D5113D01E572D37BA2684EC9DFE3D583A2A86C6EC55D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2021 é(são) :

rayra beserra - 096.936.874-77 em 22/11/2021 13:56 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: beserrarayra@gmail.com; SMS: +5583996960079

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Nov 22 2021 13:56:03 GMT-0300 (-03)

**Geolocation** Latitude: -25.447523416051855 Longitude: -49.304718495786254 Accuracy: 65

**IP** 191.173.27.83

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

1148A4DE4F95275367AE4ADDDE018838BF99FCFF771C8334154A3039D7AFBFA2

